

Portaria n.º 2, de 22 de janeiro de 2010.

Altera os arts. 18 e 20 da Portaria n.º 17, de 16 jun. 1999 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, III e V, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; combinado com o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991;

Considerando a necessidade de adequação e aprimoramento do preenchimento e processamento das fichas de conceito dos subtenentes; e

Considerando a necessidade de modernização das práticas e rotinas administrativas, resolve:

Art. 1º. ALTERAR os arts. 18 e 20 das Instruções para Ingresso e Promoções no Quadro de Oficiais BM de Administração e Especialistas da Portaria n.º 17, de 16 jun. 1999, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 18.** A Ficha de Conceito de Subtenente será preenchida em formulário eletrônico próprio, devendo ser assinada pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor da OBM.

Art. 19. ...

Art. 20. Quando o conceito final for superior a 35 ou inferior a 10, o Comandante, Chefe ou Diretor de OBM deverá justificá-la de próprio punho ou de forma digitalizada no verso da ficha.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO PÔRTO – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral